

PARECER

Projeto de Resolução nº 01/2017

Súmula: Institui a Cédula de Identidade Funcional dos Vereadores do Município da Lapa, Paraná.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Resolução nº 01/2017 de autoria da Comissão Executiva deste Poder, o qual tem por finalidade instituir a Cédula de Identidade Funcional dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal da Lapa.

Pela justificativa apresentada e anexada, resumidamente, a Comissão Executiva diz que o *"presente Projeto de Resolução se justifica no sentido de poder os Vereadores desta Casa serem identificados como tal no exercício de seu mandato e no desempenho de sua função fiscalizatória no âmbito da administração direta e indireta do Município, mesmo sem prévio aviso, para exercício fiscalizatório do que dispõe o art. 22, X da Lei Orgânica Municipal, bem como no cumprimento de missões institucionais fora deste Poder Legislativo. Com relação aos servidores, serve o mesmo apenas de um documento de identificação funcional."*

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que;

Art. 22 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

VII - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

(...)

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;

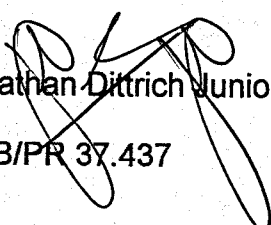


CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, tem-se que o Projeto de Resolução ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 17 de março de 2017.



Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437